

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

Edital de Processo Seletivo para
preenchimento de vagas
remanescentes de 2013 no Curso
de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de
Mestrado Profissional em Ensino de
Ciências e Matemática – IFSP –
Campus São Paulo

Edital Processo Seletivo 2014

EDITAL Nº 196/2014

1. DA ABERTURA

O Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo para a turma do segundo semestre de 2014, vagas remanescente de 2013, do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, na área de avaliação de Ensino de Ciências e Matemática, do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática do IFSP.

2. DO CURSO

2.1. O objetivo deste Programa é propiciar ao mestrando um ambiente para investigação e reflexão sobre suas práticas educativas, contribuindo para a produção do conhecimento em Ensino de Ciências e Matemática e para sua atuação profissional nos diferentes níveis de ensino.

No que se refere aos objetivos específicos, busca-se promover espaços de reflexão nos quais o mestrando:

- i. modifique ou aprimore sua ação docente, considerando as diferentes visões sobre o ensino de Ciências e a Matemática;
- ii. compreenda os diferentes saberes inerentes à sua prática profissional e às dimensões da docência, assim como a importância do estabelecimento de uma articulação entre eles;
- iii. reconheça objetos e espaços potenciais que caracterizam elementos de pesquisas em Ensino de Ciências e Matemática;
- iv. compreenda a pesquisa em ensino, seu universo de investigação e a ética em pesquisa, o quantitativo e o qualitativo, seus instrumentos de tomada de

LCM

dados e procedimentos metodológicos de análise, possibilitando também que o professor se aproprie de sua sala de aula como um laboratório, quando lá identifica seus objetos de investigação;

v. produza conhecimentos sobre o Ensino de Ciências e Matemática, contribuindo para a melhoria dos processos de ensino-aprendizagem.

2.2. O Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática é dirigido aos portadores de diploma e/ou certificado de conclusão do curso de graduação, obtido em cursos reconhecidos pelo MEC em Licenciatura ou Pedagogia e que estejam atuando em atividades de ensino em ambientes formais ou não-formais.

2.3. O Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática será oferecido de segunda à sexta-feira, no período vespertino, podendo ocorrer atividades não-obrigatórias e/ou orientações nos períodos da manhã e noite e, aos sábados, nos turnos diurnos.

2.4. O aluno terá um prazo de dois anos para a conclusão do curso, prazo que poderá ser prorrogado em caráter excepcional, a critério do Colegiado deste Programa de Pós-graduação, em até seis meses.

2.5. O curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática é gratuito, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula, e será realizado no *Campus* São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, situado na Rua Pedro Vicente, 625, Canindé - São Paulo/SP.

2.6. Não será cobrada taxa de inscrição para o processo seletivo.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. O processo seletivo para o segundo semestre de 2014 para o Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática oferecerá até 15 vagas para alunos regulares.

3.2. O número de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital e da disponibilidade de orientadores.

3.3. Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para o segundo semestre do ano letivo de 2014.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de Inscrição:

De 02 de junho a 04 de julho de 2014.

4.2 Local e horário:

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação do *Campus* São Paulo, à Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 14 às 19 horas. **A entrada dos candidatos dar-se-á, unicamente, pela PORTARIA A.** Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico <http://spo.ifsp.edu.br/>.

4.3. Documentos exigidos para Inscrição:

O candidato deverá entregar os seguintes documentos em fotocópia simples, em **ENVELOPE LACRADO**, especificado o grupo de ensino (relacionados no Quadro 1 do item 6.6) no envelope, na Secretaria de Pós-Graduação do *Campus* São Paulo:

I. Formulário de Inscrição (**Anexo 1**) preenchido, acompanhado de uma fotografia recente com data, de frente, formato 3x4;

EM

- II. Pré-projeto de pesquisa (as instruções estão disponíveis no **Anexo 2**);
 - III. Cópia simples dos documentos comprobatórios referentes à formação acadêmica (no mínimo o diploma e/ou o certificado de curso de graduação em curso de licenciatura ou pedagogia);
 - IV. Cópia simples dos documentos comprobatórios referentes à experiência profissional na área de ensino (carteira profissional e/ou declaração da instituição com o tempo de atividade e o tipo de cargo);
 - V. Cópia simples de *Curriculum Vitae* ou o *Lattes*.
- 4.4. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.
- 4.5. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo.
- 4.6. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados no item 4.3. implicará na não homologação da inscrição do candidato no processo seletivo e sua eliminação.
- 4.7. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição (**Anexo 1**).
- 4.8. Será permitida a inscrição por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital. O representante legal deverá apresentar, no ato da inscrição, a procuração original (autenticada em cartório) e anexar uma cópia da mesma aos documentos exigidos no item 4.3.
- 4.9. Caso a inscrição seja realizada por procuração, o representante legal deverá apresentar o seu RG original, juntamente com uma cópia do mesmo, que será anexada aos documentos entregues no ato da inscrição do candidato.
- 4.10. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Os documentos apresentados no ato da inscrição em ENVELOPE LACRADO serão avaliados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, sendo homologadas as inscrições que estiverem de acordo com este Edital.
- 5.2. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados implicará a desqualificação da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope entregue pessoalmente no ato de sua inscrição.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por uma comissão formada por professores do programa, designada pelo colegiado especialmente para esse fim.
- 6.2 O candidato que tiver a sua inscrição homologada passará por um processo seletivo que consistirá de três etapas, sendo todas eliminatórias:
- 6.2.1. ETAPA I. Prova escrita com temática da Educação. Para correção desta prova será considerada a competência leitora e escritora e a articulação do texto com a área de ensino do candidato. Esta prova valerá de a 0 a 10,0 pontos e a nota será de

am

0,5 em 0,5 ponto. Para ser aprovado nesta etapa o candidato deverá obter no mínimo nota 6,0.

6.2.2. ETAPA II. Avaliação do pré-projeto. Esta etapa valerá de 0 a 10,0 pontos. Os seguintes aspectos serão considerados para avaliação:

- a clareza na explicitação dos objetivos da proposta;
- a abrangência da fundamentação teórica em torno do problema proposto;
- a articulação da temática do pré-projeto com as linhas de pesquisa oferecidas pelo programa;
- a exequibilidade da proposta dentro dos prazos estabelecidos pelo programa;
- a possibilidade de orientação entre os professores do programa; e
- o atendimento às normas técnicas de redação indicadas no **Anexo 2** deste edital.

Para ser aprovado nesta etapa o candidato deverá obter no mínimo nota 6,0.

6.2.3. ETAPA III. Entrevista. Esta etapa valerá de 0 a 10,0 pontos. O candidato deverá apresentar nesta etapa um breve relato de sua experiência profissional, disponibilidade para estudo, conhecimentos relacionados à área que o candidato irá desenvolver a pesquisa e defesa e argumentação do pré-projeto. Para ser aprovado nesta etapa o candidato deverá obter no mínimo nota 6,0.

6.2.4. Todas as etapas do processo seletivo ocorrerão no IFSP – Campus São Paulo – Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé.

6.2.5. No dia da Prova Escrita, o candidato deverá estar munido de documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

6.3 No dia da Prova da Etapa I, prevista no item 6.2.1., o candidato realizará a prova de proficiência em inglês. Esta prova será composta por um texto em inglês e questões de interpretação. Para ser considerada cumprida a proficiência em inglês o candidato deverá tirar nota superior ou igual a 7,0 na prova.

6.4 O candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0, na prova de proficiência em inglês, terá um ponto acrescido na sua nota final do processo seletivo, respeitando-se o limite de 10 pontos como a nota máxima que poderá ser obtida pelo candidato ao final do processo.

6.5 O candidato que não for aprovado na prova de proficiência poderá ser selecionado e deverá cumprir a proficiência em inglês posteriormente, de acordo com as normas propostas pelo colegiado do curso.

6.6. A nota final no processo seletivo será uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal, correspondendo à média aritmética das notas das três etapas descritas no item 6.2 (I, II e III), acrescida de 1,0 ponto para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 na proficiência. Na eventualidade de um candidato registrar nota superior a 10,0 (dez) após o acréscimo da pontuação decorrente da aprovação no exame de proficiência em inglês, a nota final registrada será arredondada para 10,0 (dez) pontos. Caso ocorra empate entre dois ou mais candidatos, o primeiro critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional comprovada na área de ensino. Continuando o empate, o segundo critério será a maior nota na prova de proficiência e o terceiro critério será a maior nota na etapa III do processo seletivo.

6.7. O candidato que faltar a quaisquer das etapas do processo seletivo estará eliminado do mesmo, não havendo segunda chamada para nenhuma das etapas.

6.8. A divulgação de cada resultado será realizada nos quadros de avisos do *Campus* São Paulo do IFSP e/ou no endereço eletrônico <http://spo.ifsp.edu.br>, sendo utilizado para as divulgações o número do RG do candidato.

EM

6.9. A classificação final dos candidatos aprovados será realizada de acordo com o item 6.6, em ordem decrescente e por grupo do Quadro I. Na ficha de inscrição, o candidato indicará o grupo de interesse no qual pretende desenvolver o projeto de pesquisa. Cada candidato poderá escolher apenas um grupo.

QUADRO 1

Nº	GRUPO:
01	CIÊNCIAS E BIOLOGIA NO ENSINO BÁSICO E SUPERIOR
02	CIÊNCIAS E FÍSICA NO ENSINO BÁSICO E SUPERIOR
03	CIÊNCIAS E QUÍMICA NO ENSINO BÁSICO E SUPERIOR
04	MATEMÁTICA NO ENSINO BÁSICO E SUPERIOR

6.10. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo poderá redirecionar o candidato a outro grupo, antes ou durante a entrevista, com a concordância do candidato.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A relação nominal dos candidatos aprovados será divulgada apenas ao final do processo de seleção, após julgamento dos recursos, nos quadros de avisos do *Campus* São Paulo do IFSP e/ou no endereço eletrônico <http://spo.ifsp.edu.br>.

7.1. O resultado preliminar dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo será publicado no dia 15 de agosto de 2014.

7.2. O resultado final (após recursos) será divulgado em 20 de agosto de 2014.

7.3. A divulgação dos resultados deste processo seletivo será realizada por meio do quadro de avisos da pós-graduação do IFSP - *Campus* São Paulo e/ou no endereço eletrônico <http://spo.ifsp.edu.br/>.

7.4. Os candidatos não selecionados para o preenchimento das vagas terão o prazo de dois meses, após a divulgação final do resultado do processo seletivo, para retirar seus documentos de inscrição junto a Secretaria de Pós-Graduação do *Campus* São Paulo. Após esse prazo, a documentação será descartada.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão protocolar, na Secretaria de Pós-Graduação do *Campus* São Paulo, recurso endereçado a Comissão Examinadora do Processo Seletivo, no dia 18 de agosto de 2014, das 09h às 12h e das 15h às 19h.

8.2. Caberão recursos contra os pareceres e as decisões da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, somente no caso de irregularidades legais e inobservância das normas pertinentes constantes deste Edital.

8.2.1. Não caberá vista da prova da Etapa I para submissão do recurso.



9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final no processo seletivo por grupo de ensino, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido nos itens 3.1. e 3.2. deste Edital.

9.2. O candidato deverá entregar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- I. Cópia do Diploma de graduação reconhecido pelo MEC e/ou Atestado de Conclusão do curso de graduação;
- II. Cópia do Histórico Acadêmico consolidado do curso de graduação;
- III. Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Cópia da Cédula de Identidade / RG;
- V. Cópia do CPF;
- VI. Cópia do Título de eleitor e comprovante das duas últimas eleições (cópias), ou comprovante de quitação eleitoral (obtido no Cartório Eleitoral ou pelo site: www.tse.gov.br);
- VII. Carteira de Reservista / Comprovante de quitação com o Serviço Militar (caso se aplique);

9.3. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula nos dias 21 e 22 de agosto de 2014. O local e horário para a matrícula, serão divulgados juntamente com o resultado do processo seletivo.

9.4. No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão apresentar os documentos originais, para que os mesmos sejam conferidos com as respectivas cópias entregues no ato da matrícula.

9.5. O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para a realização da mesma, implicará na abdicação do direito a vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação, caso assim seja deferido pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

9.6. Caso algum candidato selecionado, classificado e aprovado seja eliminado devido a apresentação de documentação que não coincida com os documentos apresentados durante o processo seletivo (ver item 11.2.), ou haja desistência de candidatos convocados para matrícula, a vaga deste candidato será disponibilizada e realizar-se-á uma próxima chamada para matrícula, caso assim seja deferido pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

9.7. Caso seja necessário, na segunda chamada para matrícula será mantida a ordem de classificação por grupo de ensino.

9.8. Em caso de novas chamadas para matrícula, as mesmas serão veiculadas no endereço: <http://spo.ifsp.edu.br>.

9.9. Conforme Organização Didática – Resolução nº 899, de 02 de julho de 2013, temos em seu Artigo 57 que: “O estudante só terá direito a uma única matrícula ativa no IFSP, independentemente do nível de ensino”.

9.10. Conforme Organização Didática – Resolução nº 899, de 02 de julho de 2013, tem-se em seu Artigo 196 que: “Para realizar a matrícula nos cursos de pós-graduação, o candidato deverá ter diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC e não cursar concomitantemente outro curso em Instituição Pública, ou receber qualquer outro incentivo governamental, salvo aqueles ligados ao curso através de programas de governo.”.



9.11. No ato da matrícula, o candidato deverá preencher a Ficha de Matrícula e o Termo de Responsabilidade e Declaração de não ocupação de mais de uma vaga no IFSP e/ou em Instituição Pública.

9.12. Será permitida a matrícula por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital. O representante legal deverá apresentar os documentos originais do candidato a quem representa, para que os mesmos sejam conferidos com as respectivas cópias entregues no ato da inscrição deste candidato. Deverá ainda apresentar a procuração original (autenticada em cartório) e anexar uma cópia da mesma, que ficará retida para arquivo, no ato da matrícula do candidato.

9.13. O representante legal deverá apresentar o seu RG original, juntamente com uma cópia do mesmo, que ficará retido para arquivo, no ato da matrícula do candidato.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Período de Inscrição	02 de junho a 04 de julho
Divulgação das Inscrições homologadas	10 de julho de 2014
Realização da Prova Escrita	31 de julho de 2014
Realização da Prova de Proficiência	31 de julho de 2014
Divulgação do Resultado da Prova Escrita e Horários das entrevistas	07 de agosto de 2014
Avaliação dos pré-projetos	07 a 09 de agosto de 2014
Período de Entrevista	11 a 13 de agosto de 2014
Resultado Final antes do Recurso	15 de agosto de 2014
Recurso	18 de agosto de 2014
Resultado Final após Recurso	20 de agosto de 2014
Período de Matrícula	21 e 22 de agosto de 2014
Início das Aulas	25 de agosto de 2014

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os resultados deste processo seletivo só terão validade para o ingresso no segundo semestre do ano de 2014.

11.2. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

11.3. Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não comparecerem para efetuar a matrícula.

11.4. A documentação dos candidatos não selecionados ficará disponível para retirada na Secretaria de Pós-Graduação do *Campus* São Paulo pelo prazo de dois meses, após a divulgação final do resultado do processo seletivo. Após esse prazo, a documentação será descartada.

11.5. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no quadro de avisos da pós-graduação do IFSP/*Campus* São Paulo e/ou pelo endereço eletrônico <http://spo.ifsp.edu.br/>.

DUM

11.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo e pelo Colegiado do Programa, no âmbito de sua competência.
11.7. O resultado final deste processo seletivo será homologado pelo Colegiado do Programa.

São Paulo, 27 de maio de 2014



EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR

ANEXO 1



INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO
Curso de Pós-Graduação
Stricto Sensu de Mestrado
Profissional em Ensino de
Ciências e Matemática



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

GRUPO DE ENSINO ESCOLHIDO: _____ (De acordo com o Quadro 1)

NOME: _____

R.G.: _____ CPF _____ E-mail: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ FONE RES: () _____ FONE CEL: () _____

DATA NASC.: ____/____/____

VOCÊ É PORTADOR DE ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL? CASO SIM, QUAL?

Eu, _____

estou de acordo com o Edital nº 196/2014 do processo seletivo do Programa de Estudos pós-graduados em Mestrado de Ensino de Ciências e Matemática, seus anexos, e Regimento Interno desta Instituição Federal (disponível no sítio www.ifsp.edu.br). Sendo assim, venho respeitosamente requerer a V. Sa. INSCRIÇÃO no processo seletivo para preenchimento das vagas do 2º semestre de 2014 do Curso presencial de Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática.

Nestes termos, peço deferimento.

São Paulo, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO 2

DIRETRIZES PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O Programa de Pós-Graduação Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática entende que a formação de pesquisadores constitui uma de suas mais importantes tarefas. O bom desempenho do estudante de pós-graduação depende, em grande parte, de um projeto de pesquisa bem elaborado.

O pré-projeto de pesquisa trata-se de uma proposta preliminar de projeto para a investigação que pretende ser desenvolvida pelo candidato, que poderá ser alterada durante o primeiro ano do curso. O pré-projeto deve revelar o interesse do candidato por um tema específico, explicitamente relacionado às linhas de pesquisa do Programa.

Clareza nos objetivos, fundamentação teórica, pertinência e viabilidade da pesquisa são requisitos indispensáveis desse pré-projeto para sua avaliação no processo de seleção dos candidatos ao Programa.

O pré-projeto de pesquisa deverá conter no máximo 5 páginas em espaço de 1,5 entre linhas e fonte *Arial*, tamanho 12.

O pré-projeto de pesquisa deve apresentar no mínimo os seguintes itens:

- Título;
- Linha de pesquisa (Quadro 2);
- Resumo (máximo 10 linhas);
- Introdução (apresentação do tema de pesquisa e justificativa);
- Objetivo da Pesquisa
- Procedimentos metodológicos;
- Cronograma (respeitando o prazo máximo de 2 anos para defesa);
- Referências Bibliográficas.

Quadro 2

<p>1. Epistemologia, Didática e Currículo de Ensino de Ciências e Matemática</p>	<p>Esta linha tem como foco a discussão sobre a produção do conhecimento em Ciências e Matemática, e suas repercussões na construção de didáticas e metodologias específicas para o ensino dessas ciências. Propõe-se também a abarcar investigações sobre os processos de construção e implementação curriculares nos diferentes níveis de ensino. Assim, esta linha tem por objetivos investigar: (i) a estrutura do conhecimento em Ciências e Matemática, considerando-se a complexidade envolvida; (ii) a linguagem específica de cada um desses campos do saber, ao configurarem-se em disciplinas; (iii) os processos ensino-aprendizagem dessas ciências; (iv) os processos de construção, organização e implementação dos currículos para o Ensino de Ciências e Matemática nos diferentes níveis de ensino; (v) a interação e interlocução de saberes nos espaços formal, não formal e informal; (vi) a aprendizagem considerando-se diferentes materiais didáticos.</p>
<p>2. Tecnologias da Informação e Comunicação no Ensino de Ciências e Matemática</p>	<p>Esta linha tem por objetivo investigar as possibilidades de aprendizagem advindas da incorporação de recursos tecnológicos e novas linguagens no Ensino de Ciências e Matemática. Abrange pesquisas relacionadas a (i) Educação a Distância (EAD); (ii) elaboração de produtos tecnológicos como recursos de ensino; (iii) especificidades do processo ensino-aprendizagem mediado por tecnologias; (iv) utilização de recursos tecnológicos no ensino de ciências naturais, estatística e matemática.</p>
<p>3. Formação de professores para o ensino de Ciências e Matemática</p>	<p>Esta linha de pesquisa tem por objetivo investigar os processos de formação inicial e contínua de professores de Ciências e Matemática, considerando os diferentes saberes da docência e os contextos formativos. Abrange pesquisas sobre: (i) a construção da identidade do professor de ciências e matemática; (ii) os processos de formação inicial e contínua dos professores de ciências e matemática; (iii) o desenvolvimento profissional dos professores de ciências e matemática; (iv) a análise das políticas públicas para formação de professores de ciências e matemática; (v) impactos das condições de trabalho sobre a formação docente.</p>

EM